

**TERMO ADITIVO Nº. 028/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, Dispensa nº 002/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, que tem como objeto locação de imóvel para moradia temporária de médicos estagiários do convênio firmado com UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais para realização do Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva utilizando a rede de serviços de saúde do município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Senhor Antonio César Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e **Luis Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.969.010/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Luís Alfredo Teixeira, portador do RG MG-3.938.561 SSP/MG e CPF nº. 570.059.156-15, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, findando em 1º de março de 2021.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 02 de março de 2020.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor do contrato original passará de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).**

**Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade	02.90.03.10.302.0210.2.186
- Locação De Imóveis	- 3.3.90.39.10

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de fevereiro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Antônio César Lopes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Luís Alfredo Teixeira**  
**Luis Imóveis Ltda**  
**Contratada**